

## **EDITAL N.º 27 – PCM – 2021-2025**

### **Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2024-2025**

-----**Carlos Manuel Martins Condesso**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pela alínea t) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 18 de setembro de 2024, foi determinado dar início ao Procedimento de Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo (referente ao ano letivo 2024/2025); -----

----- Para serem admitidos no concurso, os concorrentes deverão fazer prova de serem residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica; -----

----- Serão igualmente admitidos no Concurso os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, optaram por frequentar outro estabelecimento de ensino, em área cuja a oferta pedagógica não se encontrava disponível no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Para o ano letivo de 2024/2025, o período de candidaturas às referidas Bolsas de Estudo termina em **31 de outubro de 2024**. -----

----- As **Candidaturas às Bolsas de Estudo** fazem-se em **requerimento próprio**, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a fornecer pela Subunidade de Educação, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: -----

----- a) Verificação da residência do Candidato, conforme o registo associado ao Cartão de Cidadão; -----

----- b) Certificado de habilitações do 10.º, 11.º e 12.º Ano de escolaridade; -----

----- c) Certificado de matrícula num Estabelecimento do Ensino Superior; -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em <https://cm-fcr.pt/> e fixados nos lugares de estilo. -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 19 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara,

---

(Carlos Manuel Martins Condesso)

(SC)

